



Lei nº 3.833/2024.
De 24 de maio 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 550.895,52 (quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

| U. O. | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | CAT. ECONOMICA | VALOR R\$ | RECURSO | COD. APLIC | FICHA |
|---|--|----------------|------------|---------|------------|-------|
| 02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente | 20.782.0011.1339 Pavimentação Viária da Estrada Vicinal José de Carvalho - Bairro Morro Grande | 4.4.90.51 | 382.000,00 | Federal | 800.022 | |
| 02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente | 20.782.0011.1339 Pavimentação Viária da Estrada Vicinal José de Carvalho - Bairro Morro Grande | 4.4.90.51 | 168.895,52 | Tesouro | 100.244 | |

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 550.895,52 (quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, será da seguinte forma:

I - R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) por excesso de arrecadação nos termos artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, de recursos advindos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Contrato de Repasse MDR 8672/2.024, Operação 1093419-68.

II - R\$ 168.895,52 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), será proveniente superávit financeiro originário de Recursos do Tesouro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Artigo 3º. Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1339 - Pavimentação Viária da Estrada Vicinal José de Carvalho - Bairro Morro Grande.

| Meta | Programa | Quantidade | Unidade de medida |
|--|----------|------------|-------------------|
| Adequação viária da Estrada Vicinal José de Carvalho, no trecho de acesso ao Bairro rural Morro Grande | 0007 | 1.800 | Metros Quadrados |

Artigo 4º. O crédito adicional especial, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Pilar do Sul/SP, 24 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
58A8EEB21BD043C995B1A8D36EC48F0B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/58A8EEB21BD043C995B1A8D36EC48F0B>